



Proc. Administrativo 31- 1.925/2025

De: Peter C. - SIOST - ENG

Para: SAG - LICITA - Departamento de Licitações e Contratos

Data: 02/07/2025 às 13:21:02

Setores envolvidos:

SAG, SAG - LICITA, SEFAZ, SEFAZ - contadoria, Defesa Civil, GAB, GAB - ADM, GAB - IMPRENSA, PROJUR, SIOST, SIOST - ENG, GAB - PG, SAG - Comissão de Contratação

Contratação integrada - Reconstrução de Pontes - Defesa Civil

Caros,

O posicionamento em relação ao lançamento de viga pré-moldada/protendida com treliça lançadeira foi revisto e o entendimento é que o item **não precisa ser obrigatório**, pelo motivo de haver outras soluções compatíveis com o tipo de obra a ser realizada no Município, como o içamento das vigas utilizando-se guindastes.

Já relacionado ao uso de estaca raiz para a fundação, com base no estudo geotécnico apresentado em relatório, pelo motivo de suportar grandes cargas, oferecendo a estabilidade necessária para a sustentação das estruturas das pontes e também pelo relevo onde vão ser executadas, onde a água atinge grandes velocidades, fazendo com que a força de arrasto tenha relevância no cálculo estrutural da fundação, por isso tem-se que este **é o método adequado para o tipo de ponte a ser construída no Município**.

Portanto, aceite-se **parcialmente** as alegações.

Ainda, opina-se pela subtração do devido item 02 do item 16.19.4 do edital.

—

Atenciosamente,

Peter Jessé Dalla Corte

Engenheiro Civil

Setor de Engenharia



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D822-1CF7-2F58-A56A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETER JESSE DALLA CORTE (CPF 019.XXX.XXX-58) em 02/07/2025 16:25:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudo.1doc.com.br/verificacao/D822-1CF7-2F58-A56A>